

## 162ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

### RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA NA DIRECÇÃO-GERAL DAS PESCAS E AQUICULTURA

A delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística (INE) para a área estatística da pesca foi assumida pela extinta Direcção-Geral das Pescas (Despacho Conjunto dos Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Mar, publicado em Diário da República em 5 de Setembro de 1994);

Considerando que com a extinção daquela Direcção-Geral as competências, nesta área estatística, transitaram para a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (Decreto Regulamentar nº 12/97, de 2 de Maio de 1997);

Considerando neste contexto, a necessidade de dar continuidade às acções em curso;

Considerando a necessidade de transposição para o texto do Despacho Conjunto de Deliberações do Conselho Superior de Estatística (61ª e 118ª Deliberações) e ainda da articulação entre o INE, a entidade com delegação de competências e os Serviços das Regiões Autónomas;

Nos termos previstos na alínea h) do nº1 do artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, **o Conselho Superior de Estatística, na reunião do dia 14 de Dezembro de 1998, emite parecer favorável relativamente à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, nos termos de Despacho Conjunto cujo projecto se anexa.**

Lisboa, 14 de Dezembro de 1998

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*